



---

## Solução de Consulta nº 98.103 - Cosit

**Data** 25 de março de 2020

**Processo**

**Interessado**

**CNPJ/CPF**

**ASSUNTO: CLASSIFICAÇÃO DE MERCADORIAS**

**Código NCM: 8424.89.90**

**Mercadoria:** Aparelho automático para pulverizar líquido impermeabilizante sobre dispositivos eletrônicos, contendo câmara de secagem, utilizado para formar na superfície do dispositivo uma camada protetora e transparente contra umidade e líquidos não corrosivos, denominado comercialmente “máquina para impermeabilização de partes eletrônicas”.

**Dispositivos Legais:** RGI 1 (textos da Nota 3 da Seção XVI e da posição 84.24), RGI 6 (textos da subposição de primeiro nível 8424.8 e da subposição de segundo nível 8424.89) e RGC 1 (texto do item 8424.89.90) da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), constante na Tarifa Externa Comum (TEC), aprovada pela Resolução Camex n.º 125, de 2016, e na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (Tipi), aprovada pelo Decreto n.º 8.950, de 2016, e alterações posteriores.

## Relatório

Consulta o interessado quanto à classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) constante na Tarifa Externa Comum (TEC), aprovada pela Resolução Camex n.º 125, de 15 de dezembro de 2016, e da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (Tipi), aprovada pelo Decreto n.º 8.950, de 29 de dezembro de 2016, para a mercadoria abaixo especificada:

*[Informação protegida por sigilo comercial/ fiscal]*

## Fundamentos

2. Trata-se de aparelho automático para pulverizar líquido impermeabilizante sobre dispositivos eletrônicos, contendo câmara de secagem, utilizado para formar na superfície do dispositivo uma camada protetora e transparente contra umidade e líquidos não corrosivos, denominado comercialmente “máquina para impermeabilização de partes eletrônicas”.

3. É constituído basicamente por copo atomizador, câmara de vácuo, painel de toque, controlador de temperatura, forno (câmara de secagem), barômetro, tomada e cano de sucção. Através de um pequeno motor compressor, o líquido é pressurizado em uma pequena câmara dentro dos copos atomizadores, passando para o estado gasoso e sendo lançado com pressão pelas duas válvulas sobre as peças a serem impermeabilizadas. Posteriormente, a peça é transferida manualmente para a câmara de secagem, que está um pouco abaixo da abertura para impermeabilização dos dispositivos e comporta até 7 celulares ou pequenas placas. Ali a peça é aquecida por uma resistência em uma temperatura controlada de 45 °C por 30 minutos.

4. A classificação fiscal de mercadorias fundamenta-se, conforme o caso, nas Regras Gerais para a Interpretação do Sistema Harmonizado (RGI) da Convenção Internacional sobre o Sistema Harmonizado de Designação e de Codificação de Mercadorias, nas Regras Gerais Complementares do Mercosul (RGC), nas Regras Gerais Complementares da Tipi (RGC/Tipi), nos pareceres de classificação do Comitê do Sistema Harmonizado da Organização Mundial das Aduanas (OMA) e nos ditames do Mercosul, e, subsidiariamente, nas Notas Explicativas do Sistema Harmonizado (Nesh).

5. A RGI 1 dispõe que os títulos das Seções, Capítulos e Subcapítulos têm apenas valor indicativo, para os efeitos legais, a classificação é determinada pelos textos das posições e das Notas de Seção e de Capítulo e, desde que não sejam contrárias aos textos das referidas posições e Notas, pelas RGI 2 a 6.

6. A mercadoria consultada é uma máquina para impermeabilização de aparelhos eletrônicos. Possui um mecanismo responsável pela pulverização do líquido impermeabilizante e uma câmara de secagem, na qual a peça é aquecida a uma temperatura de 45°C por 30 minutos. É, em suma, de uma máquina pulverizadora de líquido impermeabilizante, contendo câmara de secagem.

7. A Nota 3 da Seção XVI determina que:

*3.- Salvo disposições em contrário, as combinações de máquinas de espécies diferentes, destinadas a funcionar em conjunto e constituindo um corpo único, bem como as máquinas concebidas para executar duas ou mais funções diferentes, alternativas ou complementares, classificam-se de acordo com a função principal que caracterize o conjunto.*

8. A função principal do conjunto é a pulverização do líquido impermeabilizante sobre a peça e, portanto, a máquina classifica-se na posição 84.24 (“Aparelhos mecânicos (mesmo manuais) para projetar, dispersar ou pulverizar líquidos ou pós; extintores, mesmo

*carregados; pistolas aerográficas e aparelhos semelhantes; máquinas e aparelhos de jato de areia, de jato de vapor e aparelhos de jato semelhantes.”), por aplicação da RGI 1.*

9. A posição 84.24 se divide em subposições de primeiro nível:

8424.10.00	- Extintores, mesmo carregados
8424.20.00	- Pistolas aerográficas e aparelhos semelhantes
8424.30	- Máquinas e aparelhos de jato de areia, de jato de vapor e aparelhos de jato semelhantes
8424.4	- Pulverizadores para agricultura ou horticultura:
8424.8	- Outros aparelhos:
8424.90	- Partes

10. A RGI 6 estabelece que a classificação de mercadorias nas subposições de uma mesma posição é determinada, para efeitos legais, pelos textos dessas subposições e das Notas de subposição respectivas, bem como, *mutatis mutandis*, pelas Regras precedentes, sendo que as Notas de Seção e de Capítulo são também aplicáveis, salvo disposições em contrário.

11. Por aplicação da RGI 6, o aparelho se inclui na subposição residual de primeiro nível 8424.8, que se divide em subposições de segundo nível:

8424.82	-- Para agricultura ou horticultura
8424.89	-- Outros

12. Uma vez que a máquina não é para agricultura ou horticultura, inclui-se, novamente pela RGI 6, na subposição de segundo nível residual 8424.89, que se desdobra regionalmente em itens:

8424.89.10	Aparelhos de pulverização constituídos por botão de pressão com bocal (tampa <i>spray</i> ), válvula do tipo aerossol, junta de estanqueidade (junta de canopla) e tubo de imersão, montados sobre um corpo metálico (canopla), do tipo utilizado para serem montados no gargalo de recipientes, para projetar líquidos, pós ou espumas
8424.89.20	Aparelhos automáticos para projetar lubrificantes sobre pneumáticos, contendo uma estação de secagem por ar pré-aquecido e dispositivos para agarrar e movimentar pneumáticos
8424.89.90	Outros

13. A RGC 1 dispõe que as Regras Gerais para Interpretação do Sistema Harmonizado se aplicarão, *mutatis mutandis*, para determinar dentro de cada posição ou subposição, o item aplicável e, dentro deste último, o subitem correspondente. A mercadoria consultada se classifica, pela RGC 1, no item 8424.89.90, por falta de item mais específico.

## Conclusão

14. Com base nas Regras Gerais para Interpretação do Sistema Harmonizado RGI 1 (textos da Nota 3 da Seção XVI e da posição 84.24), RGI 6 (textos da subposição de primeiro nível

8424.8 e da subposição de segundo nível 8424.89) e RGC 1 (texto do item 8424.89.90) da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), constante na Tarifa Externa Comum (TEC), aprovada pela Resolução Camex n.º 125, de 2016, e na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (Ipi), aprovada pelo Decreto n.º 8.950, de 2016, e alterações posteriores, a mercadoria classifica-se no código NCM **8424.89.90**.

## Ordem de Intimação

Aprovada a Solução de Consulta pela 3ª Turma, constituída pela Portaria RFB nº 1.921, de 13 de abril de 2017, à sessão de 20 de março de 2020. Divulgue-se e publique-se nos termos do art. 28 da Instrução Normativa RFB nº 1.464, de 8 de maio de 2014.

Remeta-se o presente processo para ciência do interessado e demais providências cabíveis.

*Assinado digitalmente*

**SURA HELEN COT MARCOS**

Auditora-Fiscal da Receita Federal do Brasil  
Relatora

*Assinado digitalmente*

**DANIELLE CARVALHO DE LACERDA**

Auditora-Fiscal da Receita Federal do Brasil  
Presidente da 3ª Turma

*Assinado digitalmente*

**FERNANDO KENJI MYAMOTO**

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil  
Membro da 3ª Turma

*Assinado digitalmente*

**MARCOS DE MEDEIROS GONÇALVES**

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil  
Membro da 3ª Turma

*Assinado digitalmente*

**JULIANA CORDEIRO COUTINHO**

Auditora-Fiscal da Receita Federal do Brasil  
Membro da 3ª Turma